

LEI Nº 4.714 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Autoriza o
Poder Executivo
Municipal a
repassar
subvenção
social ao MOTO
GRUPO
ANDANTES DO
ABAÚNA, e dá
outras
providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande
do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a repassar subvenção social ao MOTO
GRUPO ANDANTES DO ABAÚNA, inscrita no CNPJ sob nº
07.624.556/0001-06, para realização do XIII MOTO
NATUREZA, que realizar-se-á nos de 24 a 26 de janeiro de
2014, através do Termo Simplificado de Convênio anexo.

Art. 2º - O Município, para atendimento
do convênio autorizado pelo artigo anterior, repassará o valor
de R\$-7.000,00 (sete mil reais), em uma só parcela.

Art. 3º - O prazo para execução
convenial será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da
assinatura do termo de convênio. O prazo para a prestação de
contas será até 30 (trinta) dias após a execução do objeto do
convênio.

Art. 4º - As despesas decorrentes
desta Lei correrão por conta de Recursos próprios, atendidas
pela seguinte rubrica orçamentária:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
27812001032.040 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO,
LAZER E RECREAÇÃO
3.3.50.43.00.0000 - Subvenção Social

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 13 de
dezembro de 2013.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.

TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO

1. Programa/Ação: Subvenção Social para realização do XIII Moto Natureza (Lei Municipal nº)

2. N° Termo (TSC):

3. Concedente: O MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.410/0001-96, com sede administrativa a Av. Engº. Firmino Girardello, 85, nesta Cidade, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO PAULO PREZZOTTO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 053.651.390-20, residente e domiciliado nesta Cidade.

4. Convenente: MOTO GRUPO ANDANTES DO ABAÚNA

5. CNPJ: 07.624.556/0001-06

6. Sede: Rua Max Padaratz, nº 1361

7. Representante Legal:

8. CPF:

9. Residência:

10. Objeto: Repasse de subvenção social visando a realização do XIII Moto Natureza, que realizar-se-á de 24 a 26 de janeiro de 2014, conforme plano de trabalho anexo.

11. Valor total: R\$-7.000,00 (sete mil reais) em uma só parcela.

12. Prazo de prestação de contas (pelo Convenente): A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto do convênio.

13. Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Simplificado de Convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do presente convênio.

14. Condições Especiais:

I - O Convenente se compromete:

a) promover a execução do convênio na forma e prazos estabelecidos neste Termo;

b) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto;

c) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;

d) permitir e facilitar ao Concedente o acesso a toda documentação indispensável à fiscalização da aplicação dos

recursos;
e) observar e exigir na consecução do objeto o cumprimento de todas as orientações específicas emanadas do Concedente;
f) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos;
g) assumir todas as obrigações legais decorrentes da(s) contratação(ões) necessárias à consecução do objeto;
h) manter o Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do convênio;
i) não substabelecer as obrigações assumidas neste Termo;
j) responsabilizar-se pela inscrição e seleção dos inscritos;
k) devolver o saldo não aplicado mediante depósito na conta bancária indicada pelo Concedente, conforme o caso.
II - Para solução das pendências é eleito o foro da Comarca de Getúlio Vargas, RS.

15. Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
27812001032.040 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO
3.3.50.43.00.0000 - Subvenção Social

16. Local e data
Getúlio Vargas,

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
GRUPO ANDANTES DO ABAÚNA,
Prefeito Municipal.

MOTO

Conveniente.